



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 112/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE do Município de Cordeiros-NUTRICIONISTA 40H.**

CONTRATADO: **HERBERTH ANDERSON MOEZINHO DOS SANTOS**

CPF: **028.XXX.XXX-37**

ENDEREÇO: **Rua João José da Silveira, Bairro Roberta Figueiredo 245, no município de Cordeiros/BA CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 23.590,00 (Vinte três mil quinhentos e noventa reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **18/06/2026 a 31/12/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 17 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 034/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE do Município de Cordeiros. - NUTRICIONISTA 40H, a pessoa HERBERTH ANDERSON MOEZINHO DOS SANTOS, CPF nº 28.XXX.XXX-37, com sede na Rua João José da Silveira, Bairro Roberta Figueiredo 245, no município de Cordeiros/BA CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$23.590,00(Vinte três mil quinhentos e noventa reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 17 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 034/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE do Município de Cordeiros- NUTRICIONISTA 40H, a pessoa física HERBERTH ANDERSON MOEZINHO DOS SANTOS, CPF nº 028.XXX.XXX-37, com sede na Rua João José da Silveira, Bairro Roberta Figueiredo 245, no município de Cordeiros/BA CEP 46.280-000.

Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atendimento à educação especial no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 23.590,00 (Vinte três mil quinhentos e noventa reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 17 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal